



PROCESSO N° 726/16

PROTOCOLO N° 13.962.190-5

PARECER CEE/CEIF N° 203/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR AFONSO ALVES DE
CAMARGO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO AZUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 983/16 Sued/Seed, de 17/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 19/02/16, de interesse do Colégio Estadual Dr. Afonso Alves de Camargo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Rio Azul, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.295).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dr. Afonso Alves de Camargo, situado na Rua Cafeiro Corsi, n° 219, município de Rio Azul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3652/11, de 22/08/11, e a renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2025/16, de 19/05/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 27/09/16 até 27/09/26.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 4136/03, de 21/10/03, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3981/06, de 25/08/06, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 6271/12, de 16/10/12, com base no Parecer CEE/CEIF n° 18/12, de 12/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/08/11 até 25/08/16, (fl.308).

1.2 Organização Curricular (fl.336)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO N° 726/16

NRE: 15 - Irati		MUNICÍPIO: 2220 - Rio Azul			
ESTABELECIMENTO: 00475 - COLÉGIO ESTADUAL DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO					
ENDEREÇO: RUA CAFIEIRO CORSI, 219					
TELEFONE: (42) 3463-1342					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039 ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ANO					
TURNO: TARDE					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013			FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
		SUBTOTAL	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. - INGLÊS	2	2	2	2
	SUBTOTAL	2	2	2	2
TOTAL GERAL		25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB n° 9394/96.

*Ensino Religioso - Disciplina de matrícula facultativa.

Rio Azul, 25 de janeiro de 2016.

Giseli Cristina Machado
Diretora - RG 60662339
RES. 0185/2015 DOE 9411-18/03/15
(Carimbo e assinatura da direção)

Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto n° 836
DOE 9417 de 24/03/2015

1.3 Avaliação Interna (337)

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos																
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO												
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016												
E N S I N O F U N D A M E N T A L	6º	29	41	32	36	48	0	2	0	0						3	7	3	10						12	3	13	6						14	29	16	20
	7º	49	23	41	22	21	2	0	1	0						7	2	4	3						5	8	2	0						35	13	34	19
	8º	54	46	27	37	30	1	3	3	0						9	8	4	5						7	8	2	9						37	27	18	23
	9º	33	49	33	31	33	1	3	2	1						4	8	4	3						5	4	4	11						23	34	23	16



PROCESSO N° 726/16

1.4 Comissão de Verificação (fl.339)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 45/16, de 17/03/16, do NRE de Irati, integrada pelas técnicas pedagógicas: Jussara Likes Penteadó, licenciada em Letras, Viviane Chicalski, licenciada em Ciências, e Maria Luci Tchmola, licenciada em Matemática, informa em seu relatório circunstanciado:

(...) Infraestrutura física...a instituição tem dez salas em alvenaria...Possui Laboratório de Ciências...de Informática...Biblioteca...Quadras coberta e descoberta, grande área livre com grama...sala destinada à Direção, Secretaria, salas de aula...para docentes e para atendimento pedagógico. Acessibilidade...rampas e Sanitário adaptado...

O Colégio anexou Atestado de Conformidade com data de 01/02/16, do Programa Brigada Escolares – Defesa Civil na Escola...o qual atesta que o Colégio cumpriu todas as exigências previstas na primeira fase do Decreto Estadual n° 4838 de 04/06/12 em consonância com a Resolução Normativa 01 da Sued/Seed.

Licença Sanitária n° 22/16, com validade até 26/02/17.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 356).

Consta à folha 357, o Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Irati, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.362)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer N° 1208/16 da CEF/Seed, de 08/06/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Dr. Afonso Alves de Camargo – Ensino Fundamental e Médio, de Rio Azul.



PROCESSO N° 726/16

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos. A Licença Sanitária é válida até 26/02/17, a instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto necessita adequações para a obtenção do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino apresenta condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Dr. Afonso Alves de Camargo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Rio Azul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/08/16 até 25/08/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino deverá quando solicitar a renovação do credenciamento e do reconhecimento do referido curso atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 726/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE